



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023

### PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Presidente:** Rosemar de Lima

**Relator:** Fabiano Antônio de Carvalho

**Membro:** Weder Henrique Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA  
PROTOCOLO Nº 866/2023  
LIVRO Nº 01 FLS. 107  
DATA 20/11/2023  
ENCARREGADO  
*[Signature]*

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.

### RELATÓRIO:

Estavam presentes à reunião da Comissão todos os vereadores.

Foi apresentado Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023 pelo Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da LOM.

### VOTO DO RELATOR:

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Diante do exposto, voto pela legalidade do projeto, que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

**VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR:** A vereadora Rosemar de Lima (Presidente) e o vereador Weder Henrique Nogueira (membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023

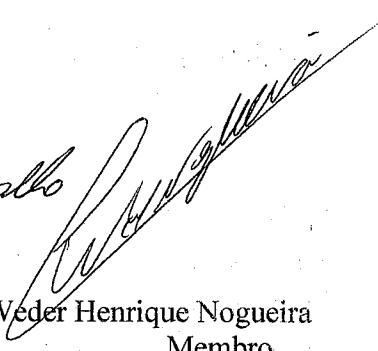
### PARECER DA COMISSÃO:

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, no que se refere ao aspecto que cabe a esta Comissão analisar, estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2023.

  
Rosemar de Lima  
Presidente

  
Fabiano Antônio de Carvalho  
Relator

  
Wéder Henrique Nogueira  
Membro